



Cria o Programa de Reaproveitamento de Sobras de Materiais de Construção e dá outras Providências.

A Câmara Municipal de Uberlândia, APROVA:

Art. 1º - Cria o Programa de Reaproveitamento de Sobras de Materiais de Construção no município, com a destinação de:

I - Sobras de matérias primas da construção civil;

II - Resíduos sólidos que possam ser utilizados em obras;

III - Materiais adquiridos pelo próprio Município;

IV - Doações de empresas, entidades não governamentais e da comunidade em geral.

Parágrafo Único: Entende-se como Sobras, os materiais de boa qualidade e que estejam em perfeito estado de uso, dentro da validade.

Art. 2º - O repasse dos materiais que integram o Programa será realizado preferencialmente à população em situação de vulnerabilidade social, nos seguintes casos:

I - Construção, reforma ou recuperação de moradia própria a fim de implementar o nível de habitabilidade;

II - Recuperação de moradia em virtude de emergência e/ou calamidade.

Parágrafo único. Entende-se por emergência e/ou calamidade os incêndios, desabamentos, alagamentos, deslizamentos, vendavais e eventuais fenômenos que causem danos à habitação destas pessoas, desde que não sejam estas as responsáveis pelo dano.

Art. 3º - Caberá ao Poder Executivo definir os quesitos para que os interessados em acessar o Programa de Aproveitamento de Materiais de Construção demonstrem sua condição de vulnerabilidade social.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

*Paulo César P.C.*

Ver. Paulo César - PC



CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

República Federativa do Brasil

## Projeto de Lei

Projeto de Lei Ordinária Nº 00081/2018

Vereador

### Justificativa:

Com o significativo aumento na geração de resíduos sólidos urbanos, decorrentes de construções, reformas e demolições; tem acarretado verdadeiros danos sociais, econômicos e ambientais. Tendo em vista que muitas vezes são descartados materiais que poderiam perfeitamente ser utilizados para a construção de moradias para a população de baixa renda, necessário se faz reaproveitar esses resíduos. O objetivo desse projeto, busca proporcionar o reaproveitamento de materiais muitas vezes desperdiçados e proporcionar às famílias de baixa renda a construção ou reforma de suas casas. Frequentemente, as sobras e rejeitos das obras de edificação, classificadas como lixo, podem ser selecionadas para reaproveitamento. Descartar esses materiais de qualquer forma pode prejudicar o meio ambiente e resultar em sérios problemas urbanos, motivo pelo qual gera ações judiciais e multas. A criação desse Programa é também de grande importância para a Administração Municipal, sendo que irá minimizar os problemas habitacionais existentes, atualmente, em nosso município. Sendo assim, a medida proposta poderá auxiliar tanto as pessoas que querem dar uma destinação para as sobras de matérias da construção civil, como para as que dele necessitam. Por todo o exposto, esperamos contar com o apoio de nossos ilustres Pares para aprovação da medida, que busca assegurar ao cidadão brasileiro, a defesa de seus direitos.

*Paulo César P.C.*

Ver. Paulo César - PC

Vereador